



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAM *campus* Lábrea

EDITAL Nº 03/2024–GDG/CAMPUS LÁBREA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus* Lábrea, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para realização das matrículas no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o 1º semestre do ano letivo de 2024, neste *campus*, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, no qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo estará a cargo da Coordenação de Integração Empresa Escola cabendo assim a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

2. DA FINALIDADE

2.1 Normatizar os procedimentos para ingresso, no processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, que poderá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos deste *campus*

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 As inscrições destinam-se aos alunos regularmente matriculados no IFAM *campus* Lábrea nos cursos Técnicos na forma Integrada, Subsequente e PROEJA, que não tenham concluído o estágio curricular profissional obrigatório.

3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

4.1 Os alunos interessados deverão procurar os professores orientadores da área técnica dos cursos em que estão matriculados e desenvolverem projetos técnicos relacionados ao seu curso

4.2 Os docentes podem orientar até 5 (cinco) discentes simultaneamente, contabilizando CHTSMax de 2 horas por discente, que deve ser registrado em seu PIT de acordo com a Resolução nº 066/2017 - CONSUP/IFAM.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

5.1 Cadastrar-se no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2024, por meio de formulário eletrônico, disponível no protocolo do *campus* ou no site www2.ifam.edu.br/campus/labrea, no qual deverá anexar a Ficha de Matrícula, Termo de Aceite do Orientador e termo de aceite do coorientador, quando se tratar de voluntário externo ao IFAM, e se for o caso.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, já estando o discente plenamente consciente de que o próximo Edital de Projeto de Conclusão de Curso Técnico só será aberto no próximo semestre letivo.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 O Projeto terá duração de acordo com o plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em execução em campo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAM *campus* Lábrea

6.2 Cada projeto é único e deverá ser executado individualmente, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

6.3 Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente ao setor responsável pelo estágio no *campus*, a folha de frequência mensal e a ficha de avaliação de desempenho do orientando que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Ao final do Projeto, o discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho mediante uma banca examinadora formada pelo docente (orientador) e 02 (dois) docentes ou técnicos-administrativos em educação, interno ou externo a instituição.

7.2 Será considerado aprovado o discente que obtiver, da banca examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores e 75% de frequência comprovada.

8. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

I - orientar e acompanhar o discente na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;

II - analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;

III - informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do PCCT;

IV - solicitar junto ao Setor responsável pelo estágio no *campus*, a prorrogação do prazo para conclusão do PCCT ou da defesa do trabalho, caso necessário, no período estabelecido, (anexo V);

V - agendar, junto ao Setor responsável pelo estágio no *campus*, a data e horário de apresentação e defesa do trabalho, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos;

VI - contatar e indicar os nomes dos membros da banca examinadora;

VII - encaminhar aos membros da banca avaliadora as cópias do Relatório Técnico Científico para avaliação, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corrido, antes da defesa;

VIII - presidir a banca examinadora e em sua ausência legal, indicar, por escrito e num prazo de 05 dias úteis, um substituto, que poderá ser um docente da área ou um técnico-administrativo em educação, que possua nível superior.

IX - conduzir a revisão do Relatório Técnico Científico quando determinado pela banca examinadora;

X - orientar no máximo 05 (cinco) discentes, disponibilizando uma carga horária de 02 horas/semanal por aluno;

XI - comparecer às reuniões de avaliação;

XII - desligar-se dos encargos de orientação, mediante carta justificativa, desde que haja tempo para o discente escolher e indicar outro orientador, dentre os disponíveis no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o cadastro do projeto;

XIII - solicitar desligamento ou substituição de orientando, mediante a carta justificada, desde que haja tempo hábil para o novo ingressante cumprir a carga horária obrigatória, no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o envio do pré-projeto ao Setor Responsável pelo Estágio; e

XIV - encaminhar os resultados da defesa, ao Setor responsável pelo estágio no *campus* para as providências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAM *campus* Lábrea

cabíveis; e

XV - propor sugestões visando à melhoria do processo de elaboração do PCCT.

9. COMPETÊNCIAS ALUNO ORIENTANDO

I - escolher e indicar o seu Orientador, dentre os disponíveis no período letivo;

II - definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;

III - elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do seu orientador;

IV - cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com seu orientador;

V - cientificar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins, em vigor;

VI - participar das reuniões e seminários, inclusive o de apresentação e defesa;

VII - proceder a entrega de 01 exemplar do Relatório Técnico Científico, para o orientador entregar aos membros da banca, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, antes da defesa;

VII - realizar as correções no Relatório Técnico Científico, conforme as orientações da Banca Examinadora, em até 10 (dez) dias; e

VIII - após a correção do Relatório Técnico Científico, proceder à entrega ao Orientador, dentro do prazo estabelecido, de 01 exemplar em mídia (pdf) para compor o acervo da Biblioteca do *campus*.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	23/02/2024
Período de inscrição	26/02 a 01/03/2024
Divulgação do resultado prévio	01/03/2024
Interposição de recurso	04 a 05/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2024
Início das atividades do PCCT	08/03/2024
Período para agendamento de Defesa	10/06 a 14/06/2024
Período de defesa pública	17 a 28/06/2024
Entrega da versão final	15 dias corridos após a defesa dos projetos

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no cronograma deste Edital ou descumprimento de uma das suas cláusulas, será caracterizada comodesistência do projeto.

11.2 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o discente deverá corrigir o projeto em até 15 dias corridos e colher as assinaturas dos docentes avaliadores e do orientador na ficha deavaliação da banca.

11.3 Caso o projeto seja reprovado, o (a) discente terá que submeter outro projeto ao novo edital.

11.4 Os critérios utilizados na avaliação do PCCT pelo docente orientador e avaliadores estão apresentados no Anexo XI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAM *campus* Lábrea

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, em comum acordo com as Coordenações dos respectivos cursos e com a Coordenação responsável pelo Estágio.

11.6 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e- mail: cree.cla@ifam.edu.br.

Lábrea, 23 de fevereiro de 2024.

ADELINO MAIA GALVÃO FILHO

Diretor Geral

Port. Nº 1.116-GR/IFAM, de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

Matrícula nº _____ / _____
Em: _____ / _____ / _____
Resp.: _____

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA – PCCT

AO SR. COORDENADOR DO SETOR DE ESTÁGIO do CAMPUS LÁBREA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM.

Eu _____, discente do Curso _____, ano _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor: _____, nascido (a) no dia _____ de _____ de _____, no município de _____/UF _____, residente na (Endereço) _____

nº _____, Bairro: _____ Celular: _____
Fone Resid.: _____, e-mail: _____, SOLICITA

a V.S^a. matrícula nessa Coordenação, a fim de que possa regularizar o Projeto de Conclusão de Curso de Nível Médio em _____ para obtenção do Diploma.

DECLARA, outrossim, que cumprirei os prazos definidos do edital. Ademais, seguem, anexo a este, Termo de Aceitado Professor Orientador.

Lábrea, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

Orientações:

Os dias e horários para orientação deverão ser acordados entre o discente e o professor-orientador e registradas na ficha de controle de frequência (Anexo VII).

As datas e os prazos para a defesa e entrega do PCCT serão definidos pela Coordenação de Estágio dentro do prazo solicitado pelo Orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR

Ao Setor responsável pelo estágio no *campus*,

Eu, professor (a), _____,

SI A P E N.º _____, aceito orientar o (s)/ a (s) discente (s) abaixo relacionados:

1. _____

2. _____

3. _____ do

Curso _____ série/módulo _____ na realização do

Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT.

Lábrea, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Orientador